

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### POSTO FISCAL 10 - CATANDUVA

**Despacho do Chefe, de 25-8-2009**

Comunica a cassação da eficácia de Inscrição Estadual.

O Chefe do PF.10-Catanduva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada, que constatou a inatividade dos estabelecimentos, formalizada por meio de “Declaração de Não Localização de Estabelecimento”, determinou a CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída aos estabelecimentos dos contribuintes abaixo relacionado:

Dessa decisão cabe recurso endereçado ao Delegado Regional Tributário de São José do Rio Preto-DRT/8, nos termos do artigo 13 da Portaria CAT 95/2006, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolado no Posto Fiscal de sua vinculação.

Contribuinte: NOVA MARILIA DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição Estadual: 260.138.678.116 - CNPJ: 04.195.505/0001-00

Expediente GDOC: 1000326-545531/2009

Endereço: Rua Anuar Pachá, 500-1 Fundos C - Parque Joaquim Lopes - Catanduva - SP

Vinculação: Posto Fiscal 10 de Catanduva

Rua Ceará 628, sobreloja - Centro - Catanduva - SP

Data da cassação: 31/05/2002

Contribuinte: NOVA PLASTIC - INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Inscrição Estadual: 260.147.914.111 - CNPJ: 02.942.072/0003-45

Expediente GDOC: 1000326-545536/2009

Endereço: Rua Teresina, 901 - Centro - Catanduva-SP

Vinculação: Posto Fiscal 10 de Catanduva

Data da Cassação: 31/10/2005

Contribuinte: GRUPONOVA INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Inscrição Estadual: 260.159.620.115 - CNPJ: 06.156.636.0004-56

Expediente GDOC: 1000326-545526/2009

Endereço: Rua Teresina, 911 - Centro - Catanduva-SP

Vinculação: Posto Fiscal 10 de Catanduva

Data da Cassação: 30/09/2008

#### Notificações

Fica o contribuinte abaixo identificado, notificado, que o Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária 8, indeferiu o recurso formulado face a decisão do Chefe do Posto Fiscal, acerca do lançamento do IPVA, exigidos conforme comunicações expedidas nos termos do art. 13-A da Lei 6.006/89. da decisão não cabe pedido de reconsideração, sendo que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito fiscal, com os acréscimos previstos na legislação, sob pena de inscrição na dívida ativa. O expediente aguardará prazo no Posto Fiscal de Catanduva.

(Contribuinte - CPF ou IE/CNPJ - Comunicação n.º - Placa - Renavam - Expediente - Exercícios)

Luciana Guandalini - 080.703.908-08 - 430643894-8 - DU-964 - 407165916 - 12971-69181/2009 - 2001 a 2005.

Luciana Guandalini - 080.703.908-08 - 43049319-8 - DU-964 - 407165916 - 13383-190775/2009 - 2006 a 2008.

Cilmara Helena Faustino da Silva - 111.221.508-57 - 42769889-3 e 341501348-0 - BSW-6917 - 638028590 - 13383-285235/2009 - 2001 a 2006.

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SOROCABA

#### POSTO FISCAL DE SOROCABA

##### Notificações

1) Fica o contribuinte, abaixo relacionado, autuado por infração ao Regulamento do ICMS, Notificado da decisão da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas (DTJ 2), cujo resumo encontra-se transcrito abaixo. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior a data da publicação deste Edital, deverá tomar uma das seguintes providências: a) Pagar o débito relativo à Multa, com desconto de 35%, desde que o Imposto, acaso devido, seja integralmente recolhido no mesmo ato, nos termos do artigo 95 da Lei n.º 6.374/1989; b) Requerer o Parcelamento do Débito, de acordo com a legislação em vigor; c) Recorrer ao Tribunal de Impostos e Taxas, nos termos do artigo 112 do Decreto n.º 54.486/2009. O débito fixado na decisão abaixo, está sujeito a Juros de Mora e a Atualização Monetária, previstos na legislação. Vencido o prazo indicado, sem a adoção de quaisquer das providências mencionadas, os débitos serão inscritos na Dívida Ativa do Estado, independentemente de nova comunicação, sendo encaminhados para Cobrança Executiva, com os gravames daí decorrentes.

Contribuinte: Berbel & Noronha Lanchonete Ltda.; Localidade: Tapiraí - SP; Processo: GDOC 1000708-36801/2009; AIIM: 3.093.976-8; Inscrição Estadual: 682.059.000.118. Resumo da Decisão: “Julgo PROCEDENTE o auto inicial, por infração aos artigos 58 e 87 do RICMS/2000 (Aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000) e MANTENHO a multa aplicada, com base no artigo 527, inciso I, alínea “a”, c.c. §§ 1º e 10 do RICMS/2000 (Aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000)”.

2) Fica o contribuinte, abaixo relacionado, autuado por infração ao Regulamento do ICMS, Notificado da decisão da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas (DTJ 2), cujo resumo encontra-se transcrito abaixo. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior a data da publicação deste Edital, deverá tomar uma das seguintes providências: a) Pagar o débito relativo à Multa, com desconto de 35%, desde que o Imposto, acaso devido, seja integralmente recolhido no mesmo ato, nos termos do artigo 95 da Lei n.º 6.374/1989; b) Requerer o Parcelamento do Débito, de acordo com a legislação em vigor; c) Recorrer ao Tribunal de Impostos e Taxas, nos termos do artigo 112 do Decreto n.º 54.486/2009. O débito fixado na decisão abaixo, está sujeito a Juros de Mora e a Atualização Monetária, previstos na legislação. Vencido o prazo indicado, sem a adoção de quaisquer das providências mencionadas, os débitos serão inscritos na Dívida Ativa do Estado, independentemente de nova comunicação, sendo encaminhados para Cobrança Executiva, com os gravames daí decorrentes.

Contribuinte: PR Construtora Ltda.; Localidade: Sorocaba - SP; Processo: GDOC 1000708-86788/2009; AIIM: 3.108.194-0; Inscrição Estadual: 669.486.255.115. Resumo da Decisão: “Julgo PROCEDENTE o auto inicial e MANTENHO a multa aplicada”.

3) Fica o contribuinte, abaixo relacionado, autuado por infração ao Regulamento do ICMS, NOTIFICADO da decisão da Unidade de Julgamento de Sorocaba, integrante da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas (DTJ 2), cujo resumo encontra-se transcrito abaixo. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior a data da publicação deste Edital, deverá tomar uma das seguintes providências: a) Pagar o débito relativo à Multa, com desconto de 35%, desde que o Imposto, acaso devido, seja integralmente recolhido no mesmo ato, nos termos do artigo 95 da Lei n.º 6.374/1989; b) Requerer o Parcelamento do Débito, de acordo com a legislação em vigor; c) Interpor Recurso ao Delegado da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas - DTJ 2, nos termos do artigo 105 do Decreto 54.486/2009. O débito fixado

na decisão abaixo, está sujeito a Juros de Mora e a Atualização Monetária, previstos na legislação. Vencido o prazo indicado, sem a adoção de quaisquer das providências mencionadas, os débitos serão inscritos na Dívida Ativa do Estado, independentemente de nova comunicação, sendo encaminhados para Cobrança Executiva, com os gravames daí decorrentes.

Contribuinte: LLN Comércio de Peças Industriais Ltda. - EPP; Localidade: Sorocaba - SP; Processo: GDOC 1000708-843955/2008; AIIM: 3.106.135-7; Inscrição Estadual: 669.457.102.110. Resumo da Decisão: “ Julgo PROCEDENTE o auto inicial, por infração ao artigo 253, inciso II e artigo 87, § 2º do RICMS/2000 (Aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000) e MANTENHO a multa aplicada, com base no artigo 527, inciso I, alínea “I”, c.c. §§ 1º e 10 do RICMS/2000 (Aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000)”.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Portaria IPESP - 16, de 21-8-2009

*Estabelecendo à vista do disposto no Dec 53.966, de 22 de janeiro de 2009*

O Superintendente resolve:

Artigo 1º - As gratificações a título de representação de que trata o inc III do art 135 da L 10.261/68, concedidas aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da referida Autarquia, que se encontram aposentados, passam a ser calculadas mediante a aplicação de coeficiente sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art 33 da LC 1.080/08, na conformidade do art 2º do Dec 53.966/09.

Artigo 2º - Os respectivos atos daquelas gratificações que se encontram incorporadas aos vencimentos desses servidores, serão apostilados pelo órgão setorial de recursos humanos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2008.

# Agricultura e Abastecimento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

##### Extrato de Convênio

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Decreto nº40.103/95 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 25/08/09

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

DIVINOLÂNDIA

Processo: SAA 1.073/09 – Parecer C.J. nº 920/09

PAULICÉIA

Processo: SAA 994/09 – Parecer C.J. nº 832/09

CONCHAL

Processo: SAA 931/09 – Parecer C.J. nº 803/09

MACATUBA

Processo: SAA 1.192/09 – Parecer C.J. nº 970/09

COSMÓPOLIS

Processo: SAA 743/09 – Parecer C.J. nº 906/09

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Processo: SAA 1.148/09 – Parecer C.J. nº 980/09

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

##### Resumo de Termo de Reti-Ratificação

PSAA. 5.874/2005 – Parecer Jurídico 1.134/09 – Convenientes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Piedade - CASPIEDADE - Objeto: altera o número de refeições de 2.250 para 2.500 refeições/dia – Valor total: R\$ 1.203.200,00, sendo R\$ 16.450,00 para 2008 e R\$ 1.186.750,00 para 2009 –Classificação Orçamentária: nº 131303.20.306.1308.1330-0000-333504379 - Data de assinatura: 24/08/2009.

## AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

### INSTITUTO DE ZOOTECNIA

#### Portaria IZ - 83, de 21-8-2009

*Dispõe sobre alteração de comissão de acidente de veiculos oficiais*

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Zootecnia resolve:

Artigo 1.º - Alterar a Comissão para Apuração de Responsabilidade em Acidentes Oficiais do Instituto de Zootecnia, ficando constituída na seguinte conformidade:

IRINEU ARCARO JUNIOR - RG 6.113.698

Pesquisador Científico VI - (PRESIDENTE)

IVALDO FERRARI JÚNIOR - 5.595.122

Pesquisador Científico VI - (MEMBRO)

EDSON BLANCO - RG 14.638.017

Oficial de APCT - (MEMBRO)

IVANA MARIA LOCALI - RG 17.246.969

Técnico de APCT - (MEMBRO)

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria IZ. 78, de 14/09/07.

### INSTITUTO BIOLÓGICO

#### Despacho do Diretor Técnico de Departamento, de 25-8-2009

Com base nos autos constantes do presente Processo SAA. n.º 14.044/2009, ADJUDICO o objeto do Pregão n.º 02/2009 à empresa Gomes e Halabi Arquitetura Ltda. – ME, no valor total de R\$ 67.300,00, e HOMOLOGO o resultado final, nos termos do disposto no Inciso XVIII do artigo 12, da Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

Com base nos autos constantes do presente Processo SAA. n.º 14.243/2009, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico n.º 03/2009, para serviços de reparos e manutenção de edificações na Capital, ficando Adjudicado conforme atos do Pregoeiro, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 6º do Decreto n.º 47.297/02, o objeto à empresa Construtora VKL Ltda., no valor total de R\$ 172.400,00.

Com base nos autos constantes do Processo SAA. n.º 14.117/2009, REVOGO o certame licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º 04/2009.

# Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 25-8-2009

**Ratificando**, no Processo: 422/3500/2009 - Interessado: Conselho Estadual De Educação – CEE - Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, diante do que consta dos autos, com fundamento no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 c.c. o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89, a declaração de dispensa de licitação, a favor da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, objetivando a prestação de assessoria à implantação da reestruturação organizacional do Conselho Estadual de Educação – CEE, proferida nos termos do inciso VIII, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, por despacho do Presidente do CEE, exarado em fls. 95, publicado no DOE de 22/08/09 conforme fls. 105 do presente processo.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

##### Extratos de Contratos

Contrato: 15/0514/09/05 - Empresa: Editora Gol Ltda. - Objeto: Aquisição de publicações e dvd´s - “Novo Telecurso” - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 4.000.000,00 - Data de Assinatura: 25/08/2009.

Contrato 15/0660/09/04 - Empresa: Sistema Eventos, Produções Artísticas, Culturais e Transportes Ltda. - Objeto: Produção artística especializada em Eventos Culturais, para participação no Festival da Juventude no Japão - Valor: R\$ 7.900,00 - Prazo: 60 dias - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Contrato 15/0676/09/04 - Profissional: Nívea Maria de Carvalho Fabrício - Objeto: Prestação de serviços para desenvolver Orientação Técnica sobre “Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade na Escola” - Valor: R\$ 1.200,00 - Prazo: 03 dias - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Contrato: 15/0529/09/04 - Empresa: Ediouro Publicações de Passatempos e Multimídia Ltda. - Objeto: Aquisição de 62.129 assinaturas da Revista “Coquetel Picolé”, que serão encaminhadas às escolas da Rede Pública, sendo 01 exemplar por aluno de 1ª série - CEI - “Programa Ler e Escrever” - Prazo: 517 dias - Valor: R\$ 1.183.557,45 - Data de Assinatura: 25/08/2009.

Contrato: 57/0800/09/04 - Empresa: Aceco TI Ltda. - Objeto: Serviços de ampliação de “Sala Cofre” Data Center com alta disponibilidade, seguro e certificado instalado nas dependências da FDE, conforme norma ABNT NBR 15247 e procedimentos de certificação PE-047-1 devidamente certificado pelo Inmetro, em 38 m2 totalizando uma área de 65 m2, altura total 2.900 mm, com sistema de iluminação integrado e infra-estrutura necessária para abrigar os servidores da FDE - Prazo: 180 dias - Valor: R\$ 4.991.230,00 - Data de Assinatura: 25/08/2009.

##### Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimentos

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 07 - Item: 70X - Empresa: Pílão Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Fabio Junqueira Franco - Barretos - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 34.724,45 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 12- Item: 79W - Empresa: Construnorte Engenharia Comércio e Construções Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Profª Áurea Anuniação Américo de Godói - Campinas - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 18.064,48 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 25 - Item: 0B7 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Célio Rodrigues Alves - Cosmópolis - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 13.227,73 - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 25 - Item: 0B8 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Profª Lidia Onelia Kalil Aun Crepaldi - Cosmópolis - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 7.017,56 - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 25 - Item: 0C3 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Jamil Abrahão Saad - Cordeirópolis - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 10.945,22 - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01- Item: 0D6 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE João Ometto - Iracemápolis - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 5.416,97 - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 25 - Item: 0G0 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Dorivaldo Damm - Limeira - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 47.947,30 - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 25 - Item: 75X - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Antonio Alves Cavalheiro - Engenheiro Coelho - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 17.326,23 - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 25 - Item: 76X - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Nelson Stroili - Rio Claro - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 10.941,41 - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 25 - Item: 83X - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Joaquim Ribeiro - Rio Claro - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 12.194,18 - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 25 - Item: 84X - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Marciano de Toledo Piza - Rio Claro - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 10.063,62 - Data de Assinatura: 24/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 41 - Item: 0E1 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo

com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Republica da Costa Rica - Cotia - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 4.751,20 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 41 - Item: 0E8 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE/EMEI Alberto Kenworthy - Carapicuíba - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 4.750,55 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 41 - Item: 0F0 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Profª Antonieta Di Lascio Ozeki - Cotia - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 4.358,06 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 41 - Item: 0F1 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Vila S Joaquim II - Cotia - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 6.515,59 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 41 - Item: 0F2 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Osvaldo Elci - Carapicuíba - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 3.881,47 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 41 - Item: 0F3 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Amos Meucci - Carapicuíba - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 7.478,57 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 41 - Item: 0G3 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Gov. Andre Franco Montoro - Carapicuíba - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 3.831,39 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 58 - Item: 0E4 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Min. Oscar Dias Correia - São Paulo - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 8.677,99 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 58 - Item: 0E5 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Jd Canaã - São Paulo - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 5.103,32 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 lote 58 - Item: 0E6 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra - EE Prof. Plínio Damasco Penna - São Paulo - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 4.390,20 - Data de Assinatura: 21/08/2009.

Ordem de Serviço: